



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

União, Confiança e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº437, DE 01.04.2011

Dá nome a Rua no Povoado de João Carlos, distrito de Frei Miguelinho e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do Povo, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Lourinaldo Vitorino de Moura, "Inspetor Vitorino", a artéria localizada no Povoado de Lagoa de João Carlos, deste município, com início na extensão da Rua José Manoel de Souza até a residência do Sr. Paulo Pereira de Souza, conhecido por "Paulo Dudu".

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome do homenageado de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Miguelinho, em 01 de abril de 2011.

LUIS SEVERINO DA SILVA
Prefeito